

DECRETO Nº 082/2013

DATA: 20 setembro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso I da Lei nº 517/2012 de 18 de outubro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 43.227,06 (Quarenta e três mil e duzentos e vinte e sete reais e seis centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013 a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

001 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.0070.1005 – Infra-estrutura urbana

4.4.90.51 - 501 – Obras e Instalações

R\$ 43.227,06

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2012, conforme prevê o artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Superávit financeiro da Fonte 501

R\$ 43.227,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de setembro de 2013.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**